

Câmara Municipal de Jatobá – PE.



**Comissão Permanente de Licitação
Processo N° 002/2019
Dispensa N° 002/2019
Objeto: Locação de Imóvel**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Jatobá

Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ 01.615.668/0001-06

SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

N.º 002/2019

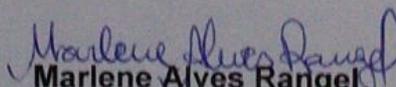
Jatobá, 02 de Janeiro de 2019.

Ao Exmo. Senhor
Sandro Rogério Gomes Barbosa
DD. Presidente

Considerando a necessidade de atender a demanda de serviços desta casa, solicitamos a contratação do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s):

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
01	Locação do Imóvel medindo 5m x 18m, localizado na Rua Rio Formoso, 21- Centro – Jatobá – PE, para funcionamento das instalações físicas da Secretaria da CMJ, Sala do Controle Interno, Copa e Gabinete do Presidente da CMJ	Meses	12

Atenciosamente,


Marlene Alves Rangel
Auxiliar Administrativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE
CNPJ 01.615.668/0001-06

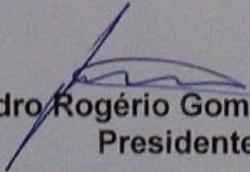
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jatobá, 02 de Janeiro de 2019.

Ao
Sr. Jeine Gomes de Souza
Departamento de Administração Finanças e Contabilidade

Estou encaminhado a Solicitação de Compra/Serviço n.º 002/2019 para que seja verificada a disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Atenciosamente,


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Departamento de Administração, Finanças e Contabilidade

CI N° 002/2019

Jatobá, 02 de Janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a Solicitação de Compras/Serviços N° 002/2019, comunicamos a Disponibilidade Financeira e Dotação Orçamentária:

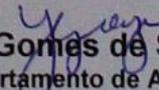
Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal de Jatobá

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Atenciosamente.


Jeine Gomes de Souza
Chefe do Departamento de Administração,
Finanças e Contabilidade

Ao
Exmo. Senhor
Sandro Rogério Gomes Barbosa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jatobá-PE.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Câmara de Vereadores de Jatobá

Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000 - Jatobá - PE

CNPJ 01.615.668/0001-06

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Jatobá, 02 de Janeiro de 2019.

DESPACHO

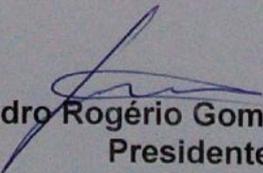
Ao Senhor.

Jeine Gomes de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Em vista da justificativa e das informações fornecidas pelo Departamento de Administração Finanças e Contabilidade, autorizo os procedimentos necessários para o cumprimento do que trata a SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇO n.º 002/2019, em anexo, remetendo-se ao final para apreciação e parecer da Assessoria Jurídica.

Atenciosamente,


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

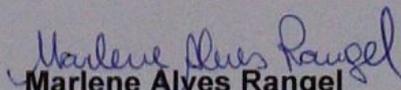
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Processo Nº 002/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Jatobá, do Estado de Pernambuco, na Câmara Municipal de Jatobá, faço autuação do Processo Licitatório Nº 002/2019, Dispensa Nº 002/2019, para contratação de locação de imóvel, com o fim precípuo de abrigar parte das instalações da Câmara Municipal de Jatobá-PE, conforme autorização do Sr. Presidente e documentos que se seguem, do que, para constar, faço este termo. Eu, Marlene Alves Rangel, Secretária da Comissão Permanente de Licitação o subscrevi e assino.


Marlene Alves Rangel
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, n.º 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

ENCAMINHAMENTO

À Sra. Secretária da CPL:

Pelo que se contém na **AUTORIZAÇÃO** da SOLICITAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO n.º 002/2019 do Presidente da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE e anexos, entendo, seja o caso de Dispensa de Licitação (art. 24, inciso X, da Lei 8.666).

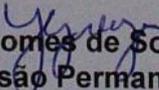
Autue-se o expediente supra referenciado, com seus anexos, juntando-se cópia da Portaria que criou esta CPL, iniciando-se, assim o necessário procedimento.

Expeça-se expediente ao proprietário do imóvel em tela, consultando-lhe sobre seu interesse em locar o mesmo, para esta Casa Legislativa, pelo prazo de 12 (doze) meses e, em caso afirmativo, qual o valor que propõe como aluguel mensal.

Encaminhe-se também minuta do contrato de locação para apreciação jurídica.

Após, voltem-me os autos.

Jatobá, 02 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

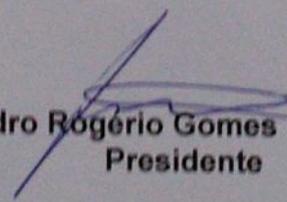
*Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco,
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06*

CONSULTA

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ
PARA: Sr. **ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**
ENDEREÇO: Rua Promissão, 43 – Itaparica - Jatobá - PE
CPF: N.º 135 209 624-20

Consultamos-lhe sobre seu interesse em locar, pelo prazo de 12 (doze) meses, o imóvel contíguo ao prédio onde funciona esta Casa Legislativa, precisamente a parte onde no exercício passado funcionou parcela dos nossos serviços e, em caso afirmativo, qual o valor que propõe como aluguel mensal.

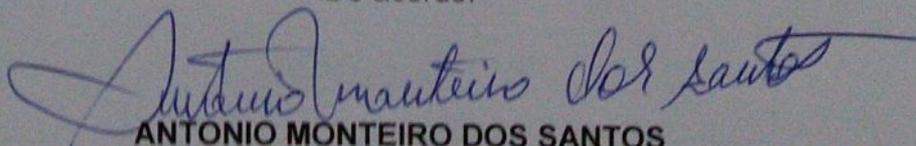
Jatobá, 02 de janeiro de 2019.


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente

Valor mensal: R\$ 372,04 (trzentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

Valor anual: R\$ 4.464,48 (quatro mil, quatrocentos reais sessenta e quatro e quarenta e oito centavos)

De acordo:


ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS
Locatário



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

*Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco,
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06*

DEVOLUÇÃO

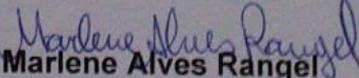
DA: Secretária Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE

PARA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Jatobá-PE

Senhor Presidente,

Em a atenção ao solicitado por Vossa Senhoria, devolvo o Processo Licitatório nº 002/2019 para o devido prosseguimento.

Jatobá, em 17 de janeiro de 2019.


Marlene Alves Rangel
Secretária da CPL



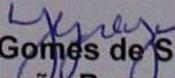
CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, n° 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

DESIGNAÇÃO

Designo reunião desta CPL, a realizar-se, dia 18/01/2019, às 08:30hs, para análise da proposta de preços e demais decisões julgadas pertinentes.

Jatobá, 17 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

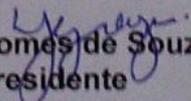
Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

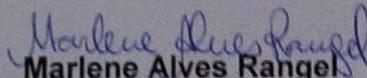
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

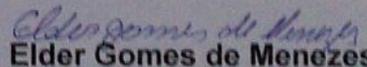
ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2019

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2019 (18/01/2019) às 08:30hs (oito horas e trinta minutos) reuniu-se na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Jatobá, situada na Rua Rio Formoso, Nº 21, na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria N.º 008/2019, composta pelo Presidente Senhor Jeine Gomes de Souza, demais membros, Senhora Marlene Alves Rangel, Secretária e o Senhor Elder Gomes de Menezes, Vogal, para análise da proposta de preços apresentada pelo proprietário do imóvel, **Sr. ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**, objetivando a locação alusiva a este procedimento e demais providências pertinentes. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão, passando a CPL a analisar a proposta de preços recebida, que foi no valor de R\$ 372,04 (trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais que corresponde a um valor global de R\$ 4.464,48 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). A CPL, então chegou à conclusão de ser mais recomendável sugerir a contratação da locação, uma vez que comparados com os preços relativos aos contratos que historicamente a Casa vem mantendo, a proposta está dentro da realidade comercial da cidade, tomando como parâmetro, o índice do IGP-M. Nestes termos, será posteriormente adjudicado e homologado o referido certame. Em continuidade, nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a sessão, com a lavratura da presente ata, que vai assinada pela Comissão.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente


Marlene Alves Rangel
Secretaria


Elder Gomes de Menezes
Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C P L

PROCESSO Nº 002/2019

DISPENSA Nº 002/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal:

A Comissão Permanente de Licitação desta Casa Legislativa, instituída pela Portaria Nº 008/2019, de 02 de janeiro de 2019, no uso das suas atribuições legais e em virtude da lei, etc;

Considerando a necessidade da locação de imóveis para funcionamento das instalações físicas da CMJ;

Considerando que os recursos financeiros destinados ao adimplemento da obrigação decorrente da referida Dispensa de Licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

- 01 – Câmara Municipal de Jatobá
- 01.01 – Câmara Municipal de Jatobá
- 01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara
- 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Considerando que o presente feito objetiva a locação de imóvel já pronto e acabado, situado na Rua Rio Formoso, 21 - Centro – Jatobá-PE, **onde há muitos anos vem funcionando parte das instalações físicas do Poder Legislativo Municipal, a saber: Sala do Controle Interno, Copa e Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jatobá-PE;**

Considerando que verificamos alguns pressupostos que justificam a regularidade da contratação pretendida, quais sejam: instalações que comportam o aparato administrativo, excelente localização e compatibilidade dos valores praticados no mercado;

Considerando que o prédio almejado é vizinho dos demais imóveis que serão alugados pela Casa Legislativa, facilitando o trânsito dos servidores e os trâmites administrativos da Edilidade;

Considerando, dado os muitos anos de utilização do prédio em apreço pela Edilidade, **que as instalações já se encontram adaptadas às necessidades da**



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

Câmara Municipal, sendo mais econômica a permanência desta nesse mesmo local,

Considerando o pequeno porte do Município de Jatobá e a limitação de mercado que lhe é peculiar, inexistindo, por isso mesmo, alternativas viáveis a uma nova locação e localização da sede do Poder Legislativo;

Considerando que a locação de imóveis poderá se dar por intermédio de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, transcrito a seguir para fins ilustrativos:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

omissis (...)

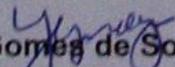
X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preteritas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”;

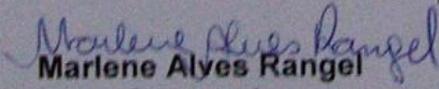
RESOLVE, em face da análise minuciosa dos aspectos constitucionais e legais atinentes à matéria, apresentar justificativa de dispensa de licitação, **RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE PRESUPOSTOS TÉCNICOS E JURÍDICOS QUE, ALIADOS À CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, CONDICIONAM E TORNAM A LOCAÇÃO DO PRÉDIO SUPRACITADO A MELHOR ESCOLHA PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE PARTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ.**

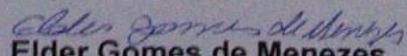
Diante o exposto, opinamos pela viabilidade técnica e jurídica da Dispensa de Licitação para a locação do imóvel pretendido, sendo perfeitamente legal o presente procedimento de dispensa de licitação.

Finalizando, encaminhamos este expediente à Presidência da Casa Legislativa, para que, entendendo cabível a dispensa de licitação, proceda a sua **RATIFICAÇÃO** e ordene sua publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, para que surta os seus efeitos legais.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente


Marlene Alyes Rangel
Secretaria


Elder Gomes de Menezes
Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

PARECER JURÍDICO

Origem: Gabinete da Presidência da CPL
Locatário: **ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS**
Processo: nº, 02/2019
Dispensa: nº, 02/2019

I - RELATÓRIO

Os autos foram encaminhados, na forma do art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666, de 1993, para análise da minuta do contrato de locação de imóvel que será celebrado entre a Câmara de Vereadores do Município de Jatobá e o Sr. **ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS**, possuindo como objeto a contratação via dispensa, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei nº. 8.666/93.

Para análise deste feito, juntou-se aos autos inúmeros documentos, os quais fundamentam tal pretensão.

É o que basta relatar. Segue análise.

II-FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Podemos perceber que a minuta do contrato encontra-se bem elaborada, seguindo e obedecendo as diretrizes da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, não havendo nada mais a acrescentar.

Quanto à consulta acerca do processo de licitação por meio de dispensa, em se tratando de locação, destacamos, no texto da Lei de Licitações, o seguinte dispositivo:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

X - Para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua de Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor do mercado, segundo avaliação prévia”.

Vê-se de simples soslaio, que muito embora a regra seja a contratação por intermédio da execução de uma das modalidades licitatórias previstas na Lei 8.666/93, o legislador permitiu a contratação direta para a locação de imóvel, uma vez verificada a presença dos pressupostos ali indicados.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Trazendo à baila o caso em espécie, nota-se que o presente feito objetiva a locação de imóvel já pronto e acabado, situado na Rua Rio Formoso, 21 - Centro – Jatobá-PE, **onde há muitos anos vem funcionando o parte das instalações físicas do Poder Legislativo Municipal.**

Não resta dúvidas, como bem esposado na justificativa apresentada pela Comissão de Licitação, que em razão dos muitos anos de utilização do prédio pela Edilidade, **a estrutura já se encontra adaptada às necessidades da Câmara Municipal, sendo, por isso mesmo, mais econômica a permanência desta nesse mesmo local.**

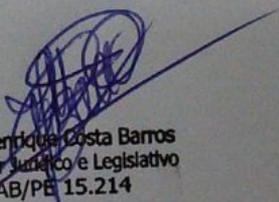
Não fosse isso, há de se observar que o pequeno porte do Município de Jatobá e **a limitação de mercado que lhe é peculiar**, dificulta e até mesmo impede a materialização de alternativas satisfatórias e/ou viáveis, em relação a uma nova locação e localização da sede do Poder Legislativo.

Finalmente, verificamos a existência de outros requisitos que justificam a regularidade da contratação pretendida, quais sejam: instalações que comportam o aparato administrativo, excelente localização, compatibilidade com os valores praticados no mercado e prédio vizinho aos demais imóveis locados pela edilidade, facilitando o trânsito dos servidores e os trâmites administrativos da Casa Legislativa.

“Ex Positis”,

Nos parece técnica, administrativa e juridicamente viável a contratação no caso “sub examine”, devendo o procedimento ser encaminhado à Presidência da Casa Legislativa para ratificação, homologação e adjudicação do objeto contratual, promovendo, dentro do prazo legal, as publicações de direito.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Júlio Henrique Costa Barros
Assessor Jurídico e Legislativo
OAB/PE 15.214



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

*Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06*

ADJUDICAÇÃO

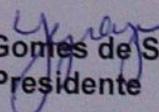
Processo Nº 002/2019

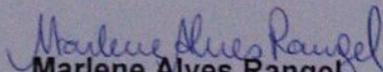
Dispensa Nº 002/2019

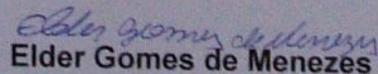
Ao Sr. Presidente da Câmara Municipal:

A Comissão Permanente de Licitação, ao analisar a oferta de preços para averiguação da melhor proposta para locação do imóvel objeto deste procedimento, concluiu por solicitar a homologação do Processo, com a **ADJUDICAÇÃO** em favor do **Sr. ANTÔNIO MONTEIRO DOS SANTOS, no valor Global de R\$ 4.464,48 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, manifestando seu entendimento de que o procedimento ocorreu em perfeita sintonia com os ditames da Lei 8.666/93, atendendo, notadamente, ao que estatui o seu art. 3.º; e, que o imóvel recomendado, tem preços compatíveis com os que são praticados no mercado local e estão dentro do limite que autoriza a dispensa de licitação.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente


Marlene Alves Rangel
Secretaria


Elder Gomes de Menezes
Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

*Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06*

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Processo Nº 002/2019
Dispensa Nº 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do julgamento do Processo Licitatório Nº 002/2019, Dispensa Nº 002/2019, com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico,

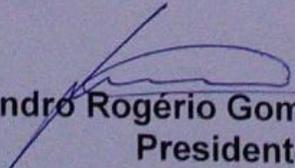
RESOLVE:

RATIFICAR e HOMOLOGAR o presente Procedimento de Dispensa de Licitação, **ADJUDICANDO o seu objeto em favor do Sr. ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**, que apresentou a proposta mais vantajosa, **pelo Valor Global de R\$ 4.464,48** (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

AUTORIZO a contratação dos Serviços/fornecimento e a emissão do(s) respectivo(s) empenho(s).

Publique-se, na forma da lei.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Sandro Rogério Gomes Barbosa
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

EDITAL – PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2019

DISPENSA Nº 002/2019

Pelo presente a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, torna público a quem possa interessar que, pelo Processo nº 002/2019, instaurado e realizado com base no inciso X do art. 24, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, foi dispensado certame licitatório para a contratação da locação de um imóvel pertencente ao **Sr. ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**, localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá - PE contíguo ao prédio onde funciona a sede desta Casa Legislativa, cuja locação foi contratada, conforme extrato do instrumento contratual, abaixo:

CONTRATADO: Antonio Monteiro dos Santos

VALOR MENSAL: R\$ 372,04 (trezentos e setenta e dois reais e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses

VALOR GLOBAL: R\$ 4.464,48 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

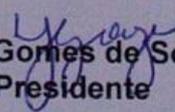
01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 – Câmara Municipal de Jatobá

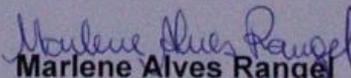
01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades da Câmara

33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente

O Presente edital foi publicado e afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Jatobá, nesta data, conforme art. 99 da Lei Orgânica Municipal, em vigor.


Marlene Alves Rangel
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, n° 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

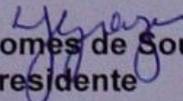
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C P L

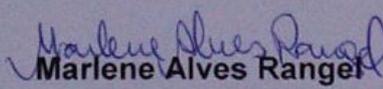
PROCESSO N° 002/2019

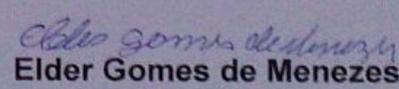
TERMO DE DISPENSA

O processo licitatório destinado à locação de um imóvel para abrigar parte do setor da Câmara Municipal de Jatobá-PE, foi dispensado, com base legal do caput do Art. 24, inciso X da Lei N° 8.666/93 de 21/06/93.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente


Marlene Alves Rangel
Secretaria


Elder Gomes de Menezes
Vogal



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.
CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000/CNPJ - 01.615.668/0001-06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C P L

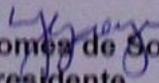
PROCESSO Nº 002/2019

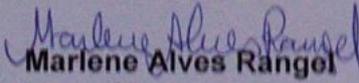
DISPENSA Nº 002/2019

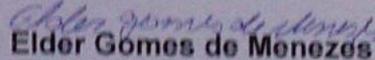
TERMO DE ENCERRAMENTO

Nesta data, tendo sido concluídos todos os trabalhos alusivos ao processo administrativo em referência, destinado á contratação da locação de parte de um imóvel pertencente ao **Sr. ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS**, localizado na Rua Rio Formoso, 21 – Centro – Jatobá – PE, contíguo ao prédio onde funciona a sede desta Casa Legislativa, esta CPL o declara encerrado e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Comissão de Licitação.

Jatobá, 18 de janeiro de 2019.


Jeine Gomes de Souza
Presidente


Marlene Alves Rangel
Secretaria


Elder Gomes de Menezes
Vogal